

? Solicite a 2ª Via da Guia de Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Negociações Concluídas para a CCT de São Paulo



12/11/2019 Postado por **Sindicond**
Ouvir o texto

Prezados Síndicos e Administradores, após amplas tratativas, o **SINDICOND** concluiu nesta sexta-feira (08), as negociações para a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 junto ao **SINDIFÍCIOS SP. O documento foi encaminhando ao MTE.**

Alcançamos o equilíbrio para promover um instrumento que atenda à realidade econômica dos Condomínios e preserve a relação de trabalho e emprego.

Reajuste salarial: 3,92%
Auxílio-Alimentação: R\$ 289,12
Vale-Refeição: R\$ 9,36

Para colaborar com o equilíbrio financeiro dos condomínios afetados pelo crescente aumento da inadimplência da taxa condominial, fica renovado o **“REDINO”** (Regime Especial de Direitos Normativos) para os Condomínios, conforme estabelecido em cada cláusula da norma coletiva.

Parágrafo 2º: Sendo optante do REDINO o condomínio poderá realizar

- a) Conceder vale transporte em dinheiro sem efeito integrativo no salário.
- b) Adoção das jornadas de trabalho 12x36, 6x18, 4x2, 5x1, 5x2, 6x1 e 6x2;
- c) Realizar banco de horas;
- d) Fazer anotação de frequência de forma diferenciada;
- f) Adotar ponto alternativo, Portaria MTE/373.

Para adesão ao programa, o Condomínio deve solicitar ao SINDICOND o Certificado para enquadramento ao **“REDINO”**, preenchendo o formulário no Portal SINDICOND através do link: <https://www.sindicond.com.br/anuencia>.

O Certificado de enquadramento ao REDINO será emitido pelo Sindicato Patronal, podendo ter validade de 60 (sessenta) dias ou 12 (doze) meses de acordo com o solicitado pelo Condomínio.

Departamento Jurídico.